

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.669 • Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.142, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do decreto 2.067, de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO solicitação da Fundação de Turismo do Pantanal, no sentido de prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto 2.067, de 23 de outubro de 2018, passa a virar com a seguinte redação:

Art. 5º A Comissão terá prazo até o dia 30 de novembro de 2019 para conclusão dos trabalhos e apresentação ao Gabinete do Prefeito de proposta de implantação do Plano Municipal de Turismo de Corumbá/MS. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.143, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Decreto nº. 2.072, de 29 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de maior lapso temporal para que sejam concluídos os trabalhos de elaboração do plano de Cargos e Salários dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constituída para tal fim,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Estudos e Levantamento para Concurso Público dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de maio de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

GLAUCIA ANTONIA FONSECA DOS SANTOS IUNES
Secretária Municipal de Assistência Social

Republicação por incorreção

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1.668 de 15 de maio de 2019, pág.1- Versão Suplemento.

Aviso de Ratificação

Dispensa - Processo nº 14.804/2019.
RATIFICO o procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e suas alterações para a CONTRATAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, devidamente inscrita nº 00.360.305/0001-04, PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À ESTRUTURAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE CONCESSÃO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - FEP CAIXA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.529/2017.
Valor R\$ 2.467.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo 10% a título de Contrapartida do Município.

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.0101.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura - Serviços de Consultoria.
 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria
 1756 - Ficha Orçamentária Recurso Próprio
 Fonte: 100
 Data da Assinatura: 15/05/2019
 Vigência: 30 meses.
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assina: Marcelo Aguilar lunes - Prefeito Municipal.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 026/2019-SMS.

Processo nº 222.307/2017 - Tomada de Preço nº 015/2018
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.533/0001-87.
 Objeto: Contratação de Empresa para Realização dos Serviços de Reforma/Adequação com Ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde São Gabriel - Assentamento São Gabriel, Zona Rural do Município de Corumbá (MS).
 Valor Global: R\$ 433.273,12 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos).
 Vigência: 6 (seis) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91- Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.301.103.2674 - Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/PAB Fixo 114.000- Recurso Orçamentário
 53 - Recurso Financeiro
 Data da Assinatura: 08/05/2019
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa - CONSTRUTORA EFICAZ LTDA. EPP.

Extrato de Aplicação de Penalidades- Processo de Nº 35153/2018 de Aquisição de Medicamentos

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Cirurgica MS Ltda.
 OBJETO: Intimação nº. 08/2019
 1. Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº 303/2019, fica essa Empresa intimada a tomar ciência:
 1.1. Efetuar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o pagamento da multa estipulada por este ordenador de despesas sob a pena de inscrição do valor em dívida ativa, atendendo aos princípios da Legalidade, Finalidade, Proporcionalidade e Dosimetria da Aplicação da Sanção. Resultando, portanto, no valor de R\$ 7.470,22 (sete mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme cláusula 10.3.3 que impõe multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.
 1.2. Pelo prazo de 02 (dois) anos fica suspensa a empresa de participar de licitação, assinar contrato e firmar compromisso com a Prefeitura Municipal de Corumbá, a contar da data da publicação deste ato.
 2. A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratos que venham a infringir as regras contratuais.
 3. Cabe destacar que o recurso interposto pela empresa fora encaminhado para superior análise da PGM, que opinou pela legalidade de todo o procedimento.
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Pregão Presencial nº. 10/2019 - Processo nº. 43.540/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostras as seguintes empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO PAP. E INF. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, quarta colocada, para o item: 01; 2) J.B. CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30, quarta colocada, para o item 12 e 3) KFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.059.476/0001-11, quarta colocada, para os itens: 03 e 06. As empresas deverão apresentar às amostras no prazo

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	9
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	9
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	9
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	10

estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.
 Corumbá-MS., 14 de maio de 2019.

CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Pregão Presencial nº. 14/2019 - Processo nº. 43.539/2018
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostra a seguinte empresa: STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, terceira colocada, para os itens: 05 e 22. A empresa deverá apresentar às amostras no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.
 Corumbá-MS., 14 de maio de 2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 27.866/2018. Contrato Administrativo -17/2018. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA - LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem na Rua XV de Novembro, Trecho Compreendido entre as Ruas Dom Pedro II e Rua São Paulo, Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá/MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência/execução contratual em 150 (cento e cinquenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.866/2018- Tomada de Preço nº. 007/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratante ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 866/1993e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 14/05/2019.
 Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

2º TERMO DE APOSTILA

Processo - 20.645/2017. Contrato Administrativo - 013/2017. Contratada: GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Obra/Serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao Município de Corumbá-MS.
 A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos faz registrar a mudança da Razão Social da contratada, de Green X, Indústria, Serviços, Importações e Exportações Ltda-ME, passa a ser Green X, Sustentabilidade e Instalações Elétricas Ltda, conforme alteração contratual anexa ao processo.
 Data da Assinatura: 02/05/2019.
 Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Homologação e Adjucação.

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: TOMADA DE PREÇO nº 02/2019 - Processo nº 42977/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa J.F.R. ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob nº 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 1.212.317,99 (hum milhão duzentos e doze mil trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Corumbá / MS, 15 de Maio de 2019.
 (a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESOLUÇÃO nº. 033, DE 15 DE MAIO DE 2019

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 1.057/2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 003/2019-SEGOV/FMIS, decorrente do Processo Administrativo nº 1.057/2019, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Fomento que o Município venha a participar.
- h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I - **Maurício Luciano Beidas Soares**, matrícula n. 1903 - Presidente;
- II - **Maria Aglauri Gomes Barbosa El Salla** - matrícula n. 5330 - membro; e,
- III - **Dezanil Sorrilha** - matrícula n. 5437 - membro.

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados à esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO nº. 034. DE 15 DE MAIO DE 2019

Designar servidor público para a gestão do Termo de Fomento n. 003/2019-SEGOV/FMIS, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a organização da sociedade civil INSTITUTO MOINHO CULTURAL SUL-AMERICANO.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestora** do Termo de Fomento n. 003/2019-SEGOV/FMIS.

Art. 2º. A servidora designada será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 003/2019-SEGOV/FMIS, Processo Administrativo n. 1.057/2019, que tem por objeto o repasse de recursos

financeiros oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta Resolução a conclusão de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de abril de 2019.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 105/2019.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 035, de 18 de janeiro de 2019, resolve,

CONCEDER:

Progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.126 de 18 de março de 2019:

- **ALINE ESTIGARRIBIA MACEDO**, matrícula 12871-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3550/2019 de 06/02/2019;

- **ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, matrícula 10954-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3229/2019 de 04/02/2019;

- **ANGELA SILVA PEREIRA DUARTE**, matrícula 8876-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 5477/2019 de 21/02/2019;

- **ARIANA DY ANDRADE SALLES**, matrícula 8469-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3557/2019 de 06/02/2019;

- **ARLETE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 4604-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 5358/2019 de 20/02/2019;

- **CLAUDIA TEIXEIRA DE BRITO BARBOSA**, matrícula 9665-15, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 8939/2019 de 27/03/2019;

- **CRISTIANE BRITO BOTELHO PEIXOTO**, matrícula 12850-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3593/2019 de 06/02/2019;

- **CRISTIANE NASCIMENTO**, matrícula 12765-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 4154/2019 de 12/02/2019;

- **DAIANE KAROLINE AMORIM FERREIRA**, matrícula 9939-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 5890/2019 de 25/02/2019;

- **DANIEL MENDES DA SILVA FILHO**, matrícula 12895-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 4614/2019 de 14/02/2019;

- **DANIELLE DE SOUZA BAIANO**, matrícula 7361-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 48434/2018 de 14/12/2018;

- **DORINETE ALENCAR GONÇALVES**, matrícula 9935-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3246/2019 de 04/02/2019;



- **ELISA DE FATIMA NASCIMENTO JATOBA**, matrícula 9931-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3196/2019 de 04/02/2019;

- **ELVIS AUGUSTO SOUZA DA ROCHA**, matrícula 6795-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 5885/2019 de 25/02/2019;

- **FERNANDA LOUREIRO FERREIRA**, matrícula 9807-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 4019/2019 de 11/02/2019;

- **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 9085-14, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3468/2019 de 06/02/2019;

- **GABRIELLI FERREIRA RIOS**, matrícula 10796-5, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3469/2019 de 06/02/2019;

- **JANETE DUARTE DIONIZIO ALZAMENDE**, matrícula 12851-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 3472/2019 de 06/02/2019;

- **JANIO SILVA DE ARAUJO**, matrícula 7198-29, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 4474/2019 de 14/02/2019;

- **JOSE AUGUSTO ALBUQUERQUE RABELO**, matrícula 12875-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 3480/2019 de 06/02/2019;

- **LEIDIANE GARCIA**, matrícula 8672-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 4808/2019 de 15/02/2019;

- **LUANA DA SILVA NAVARROS**, matrícula 12901-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 4927/2019 de 18/02/2019;

- **LUNAIR AMORIM MESSIAS**, matrícula 12896-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 5330/2019 de 20/02/2019;

- **LUZANIRA DE DEUS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 2375-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 4403/2019 de 13/02/2019;

- **MABEL MONACO DIB**, matrícula 5659-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3455/2019 de 06/02/2019;

- **MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3259/2019 de 04/02/2019;

- **MARIA CRISTINA FERREIRA MAIA**, matrícula 10751-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 4039/2019 de 11/02/2019;

- **MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM**, matrícula 2557-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível III, conforme processo nº 3967/2019 de 11/02/2019;

- **OZEIAS DE LIMA SOARES**, matrícula 12885-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3922/2019 de 08/02/2019;

- **REGINA APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE PAULA**, matrícula 5310-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 4571/2019 de 14/02/2019;

- **REJANE HELENA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3174-25, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3726/2019 de 07/02/2019;

- **ROSINEIDE GONÇALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula 6172-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 4604/2019 de 14/02/2019;

- **SERGIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula 4735-4, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 47806/2018 de 10/12/2018;

- **VALERIA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 1374-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para nível III, conforme processo nº 6177/2019 de 27/02/2019;

- **VERONICA APARECIDA GAVILAN DE FERRA**, matrícula 1947-7,

Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para nível II, conforme processo nº 3599/2019 de 06/02/2019.

Corumbá, MS, 02 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 035 de 18/01/2019

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 07/05/2019
Processo nº 6628/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007 - inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Retificação do Edital 07/04/2019**, publicado no dia 15 de maio de 2019, do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para a Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, Para o Cargo de Técnico de Saúde Pública - Atendimento e Recepção:

Onde se Lê:	NOME	Pontuação
Classificação		
27	PEDRO HECTOR BASTOS MIRANDA	10,00
Leia-se:	NOME	Pontuação
Classificação		
27	PEDRO HECTOR BASTOS MIRANDA	15,00

Corumbá, 16 de Maio de 2019.

Waldir de Oliveira Rocha
Respondendo pela Escola de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 023/2018 Processo nº 22.734/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Regina Oliveira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos autos nº 22.734/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Kelly Regina Oliveira.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2018 Processo nº 22.737/2018.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 22.737/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2018 Processo nº 22.784/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ramão Benedicto Galeano.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 43 dos autos nº 22.787/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal

a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ramão Benedito Galeano.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2018 Processo nº 22.743/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 36 dos autos nº 22743/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2018 Processo nº 22.788/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jânderson Goulart Garcia.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos autos nº 22788/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 02 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jânderson Goulart Garcia.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2018 Processo nº 22.809/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Xanadú Estephany de Siqueira.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos autos nº 22809/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Xanadú Estephany de Siqueira.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2018 Processo nº 22.807/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 35 dos autos nº 22877/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Tereza Santos da Silva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2018 Processo nº 22.804/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos

autos nº 22804/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Irani Mosciaro Gomes.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2018 Processo nº 22.803/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 33 dos autos nº 22803/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Flávio de Jesus Norberto.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 047/2018 Processo nº 22.800/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 37 dos autos nº 22800/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcel da Silva Santos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2018 Processo nº 22.795/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Enéias Monteiro.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 31 dos autos nº 22795/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Enéias Monteiro.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/2018 Processo nº 22.797/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 32 dos autos nº 22797/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosenilda Nascimento Ramos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 051/2018 Processo nº 22.794/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12

meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 22794/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Ingrid de Souza Ancina.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 052/2018 Processo nº 22.794/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Dieggo Henrique Duarte Rodrigues. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 33 dos autos nº 22793/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Dieggo Henrique Duarte Rodrigues.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 053/2018 Processo nº 22.792/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriwan Thiago Pires dos Santos. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 36 dos autos nº 22792/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 08 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Adriwan Thiago Pires dos Santos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 056/2018 Processo nº 22.782/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria José Pereira Vilalva. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 30 dos autos nº 22782/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria José Pereira Vilalva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 057/2018 Processo nº 22.779/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 37 dos autos nº 22779/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Samoel Soares da Silva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 058/2018 Processo nº 22.777/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 38 (frente e verso) dos autos nº 11613/2017, de 26/04/2017.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Francinete Diniz Ramos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2018 Processo nº 22.774/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 33 dos autos nº 22774/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Sivaldo dos Santos Silva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 060/2018 Processo nº 22.768/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Orlando do Carmo Garcia. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 37 dos autos nº 22768/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Orlando do Carmo Garcia.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 061/2018 Processo nº 22.783/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 32 dos autos nº 22783/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Josiane da Costa Oliveira.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 062/2018 Processo nº 22.772/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e João de Jesus Paiva Filho. Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 22772/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO Nº. 063/2018 Processo nº 22.726/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 35 dos autos nº 22726/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabiana Rodrigues dos Santos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 065/2018 Processo nº 22.776/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Itanêr de Ribamar Machado Junior.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 33 dos autos nº 22776/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Itanêr de Ribamar Machado Junior.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 067/2018 Processo nº 22.769/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 22769/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Mayara Carvalho da Silva.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 068/2018 Processo nº 22.723/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Pereira da Paixão.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 30 dos autos nº 22723/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 07 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Pereira da Paixão.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 070/2018 Processo nº 22.724/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zuracilda da Silva Santos.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 29 dos autos nº 22724/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Zuracilda da Silva Santos.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 071/2018 Processo nº 22.812/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento em mais 12 meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 34 dos autos nº 22812/2018, de 20/04/2018.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, que "dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da república, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Maria Helena da Silva.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2017 PROCESSO Nº 7.927/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elves de Magalhães Soares.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 7927/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elves de Magalhães Soares.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 040/2017 PROCESSO Nº 7.929/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jonilson de Souza Soares.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 7929/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jonilson de Souza Soares.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2017 PROCESSO Nº 7.932/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roberto Rafael Santos Nascimento.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 7932/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Roberto Rafael Santos Nascimento.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2017 PROCESSO Nº 7.933/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de vencimento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 7933/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 13 de maio de 2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 055/2017 PROCESSO Nº 8.043/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Idito da Costa Soares Filho.
Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 60(sessenta) dias, a contar da data de



vencimento, conforme justificativa apresentada nos autos nº 8043/2017.
 Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
 Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 13 de maio de 2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Idito da Costa Soares Filho.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 15/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda - ME.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 008/2019 Processo nº 10304/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Genivaldo Araujo Pessoa.
 Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
 Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental.
 Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.
 Prazo: 12(doze) meses.
 Base Legal: O presente Contrato tem por base legal o disposto no artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 02 de maio de 2019.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Genivaldo Araujo Pessoa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscal **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, do Contrato nº 15/2019.
Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 15/2019, referente a aquisição de materiais esportivos para atender as equipes NASF/Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24802/2018 - Pregão Presencial nº 124/2018.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
 Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 124 de 15 de maio de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa S H Informática Ltda.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS Nº 014/2019 e Nº 015/2019 - PROCESSO Nº 8.520/2019 - RESOLUÇÃO Nº 113 DE 16 MAIO DE 2019

Informo que a partir de 02/04/2019, fica designado o servidor Isaac Arguero de Carvalho, - matrícula nº 5796, responsável pela gestão dos Contratos nº 014/2019 e nº 015/2019 - Referente à Aquisição de ônibus rural escolar (ORE 3) para atender a Secretaria Municipal de Educação. E designado para fiscal dos contratos acima citada, o servidor Eduardo Alencar Batista, matrícula nº 12.339.
 DATA DAS ASSINATURAS: 02 de abril de 2019.
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Marcos Alexandre Magalhães**, servidor público, matrícula nº 9214 e como Fiscais **Cleber Rodrigues de Oliveira**, servidora pública, matrícula nº 9607 e **Lara de Moraes Ruiz**, servidora pública, matrícula nº 8146 do Contrato nº 05/2019.
Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 05/2019, referente a aquisição a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o gerenciamento, via internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel s-10), por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos e maquinários de responsabilidade do Município de Corumbá pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo 37775/2018 - Pregão Presencial nº 06/2019.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2019.
 Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 125 de 15 de maio de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 14/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Philips Medical Systems Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 122 de 15 de maio de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 16/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Simeia A. H. M. Mustafá - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestora **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscal **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e **Denise Pereira Nepomuceno**, servidora pública, matrícula nº 3971, do Contrato nº 16/2019.
Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 16/2019, referente a aquisição de materiais esportivos para atender as equipes NASF/Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 24802/2018 - Pregão Presencial nº 124/2018.
Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2019.
 Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 123 de 15 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº 8170 e como Fiscais **Lucia Perez Reyes**, servidora pública,



matrícula nº 7951 e **Rodolpho Costa Marques Pereira da Rosa**, servidora público, matrícula nº 7532 do Contrato nº 14/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 14/2019, referente a aquisição de 01 (um) aparelho e ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 31556/2018 - Pregão Presencial nº 87/2018.

Art. 3º A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2019.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 9.927/2019

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Exercício: 2019

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 16 de maio de 2019

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 8.885/2019

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional, excepcional e temporária, de criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Exercício: 2019

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 16 de maio de 2019

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 8.884/2019

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2019, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Exercício: 2019

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 16 de maio de 2019

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social - Gláucia Antônia Fonseca dos Santos lunes

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 004 de 17 de maio de 2019.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 003/2019/FMMA, firmado pela Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Kampai Motors Ltda.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Ciro Ruy Moura Magalhães**, servidor público, matrícula n. 10.375, para atuar como Gestor do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar **Estácio Muniz da Silva Santos**, assessor executivo II, matrícula n. 10.722, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº003/2019/FMMA, Processo n. 35.064/2018, que tem por objeto a Aquisição de 01(um) veículo tipo caminhonete para atender o Sistema de Licenciamento e Controle Ambiental da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, adquirida com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2019.

Corumbá-MS, 17 de maio de 2019.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAD

Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 07, de 1º de janeiro de 2017.

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 - 08 de MAIO de 2019.

Concede Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficom os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA**, pelo elevado grau de profissionalismo, disciplina,



dedicação, comprometimento e espírito de corpo, após o término do plantão do dia 19/04 no prédio Espaço Educacional. Reconhecimento este formalizado pelo Comandante da Guarda Municipal e pelo Secretário Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Port. nº.	GUARDA MUNICIPAL	Categoria	MATRÍCULA
38º	Alcides Galharte Neto	1ª	3425
39º	Álvaro Correa Claures	2ª	7079
40º	Miguel Soares	1º	1700

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissional.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

PORTARIA Nº 36, de 08 de Maio de 2019

Dispõe sobre Advertência Escritas e Suspensões do serviço, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Torna-se público os Procedimentos Administrativos instaurados no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Sanções Disciplinares (Advertência Escrita e Suspensão) de Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

Portaria	Suspensão / Origem	Período
32º	Memorando nº.09	02 (Dois) dias.
34º	Memorando nº.11	02 (Dois) dias.
Portaria	Advertência Escrita / Origem	
13º	Apuração da CIJ Nº. 03	
14º	Apuração da CIJ Nº. 366	
35º	Apuração da CIJ Nº. 83	

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 08 de Maio de 2019.

GM 3ª Cat. CLEBER RENATO MARTINS DE FIGUEIREDO Mat. 8846
Comandante da Guarda Municipal
Decreto "P" 787 - 19/11/2018

CONSELHOS MUNICIPAIS

Parecer do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS.

PARECER Nº 003/2019

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Corumbá - MS, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei, elabora o presente parecer, cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município referente aos investimentos na Educação.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos apresentado pela Prefeitura Municipal de Corumbá, a fim de acompanhamento dos recursos aplicados na Educação do município. Em reunião, de dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, quando foram analisados os seguintes documentos:

- Comparativo da receita acumulada de janeiro a março/2019;
- Demonstrativo das receitas/2019;
- Comparativo de receita prevista / arrecadação, de 01/01/2019 até 30/03/2019;
- Demonstrativo de distribuição da arrecadação;
- Comparativo da despesa/2019;
- Despesas pagas;
- Comparativo da despesa autorizada/realizada;
- Listagem de empenhos- situação em 31/03/2019;
- Listagem resumida de controle extra;
- Disponibilidade financeira em 31/03/2019;

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite **parecer favorável** quanto a aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício dos meses janeiro a março/2019.

Corumbá - MS, 02 de maio de 2019

Jonathan Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho do FUNDEB

CONSELHEIROS DO CONSELHO DO FUNDEB

Laura Helena dos Santos Amaral	Titular - Poder Executivo
Dezanil Sorrilha	Suplente - Poder Executivo
Maria Betânia Santos Provenzano	Titular - Poder Executivo
Josinely Oliveira Barros Alves	Suplente - Poder Executivo
Jonathan Gonçalves dos Santos	Titular - Diretor de Escola
Tatiane Soares de Oliveira	Suplente - Diretora de Escola
Telma Suarez Arteaga	Titular - Professora de Educação Básica
Maria Zilda de Souza Leite	Suplente - Professora de Educação Básica
Laurita Taborda Villa Costermani	Titular - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Solange Soares Batista da Luz	Suplente - Técnico-Administrativo da Ed. Básica
Cintia Helena Rodrigues Gomes	Titular - Mãe de aluno
Francisco de Assis Sarataia Menacho	Suplente - Pai de aluno
Gelson de Souza Oliveira	Titular - Pai de aluno
Maria Aparecida Dias de Moura	Suplente - Mãe de aluno
Evanildo Espinosa Coelho	Titular - Estudante da Educação Básica
Joana D'Arc Vera Paiva Chaparro	Suplente - Estudante da Educação Básica
Wilson Nunes da Silva	Titular - Estudante da Educação Básica
Catarina Mendonça Sena	Suplente - Estudante da Educação Básica
Francisca Alves da Silva Stefanelli	Titular - Conselho Municipal de Educação
Elisa de Sátima Nascimento Jatobá	Suplente - Conselho Municipal de Educação
Laize de Freitas Araújo	Titular - Conselho Tutelar
Patrícia Santos Ferri	Suplente - Titular - Conselho Tutelar